

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO **“CLARO TROCA”**

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da **Promoção “CLARO TROCA”** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO**, a **ASSURANT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº. 585, 15º andar, Prédio Jaçari, Cj. 155, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.725.405/0001-20, doravante simplesmente **EMPRESA PARCEIRA** e o **CLIENTE** que aderir a esta Promoção, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, estará concordando com todas as disposições constantes deste documento, do Termos e Condições de Uso do Plano a que estiver vinculado e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

Esta Promoção está vinculada aos Planos Claro Móvel Pós Pago disponíveis na Claro, isto é, esta oferta é cumulativa com as ofertas destes Planos, salvo em relação a ofertas com benefícios similares ou iguais, estando o **USUÁRIO** ciente e de acordo com as disposições relacionadas a referida Promoção.

1. REGRAS GERAIS DA PROMOÇÃO/OFERTA

1.1 Esta oferta consiste na possibilidade da **CLARO** diretamente ou através da **EMPRESA PARCEIRA**, efetuar a compra do aparelho usado de propriedade do **USUÁRIO**, desde que de marca e modelo elegível a oferta, mediante pagamento e imediata concessão de crédito, em valor definido à critério exclusivo da **CLARO**, para a utilização exclusiva como forma de pagamento para abatimento na aquisição de um novo aparelho móvel de escolha do **USUÁRIO** na **CLARO**, conforme estoques disponíveis na loja participante.

1.2 Esta oferta é válida para novos **USUÁRIOS** que contratarem um dos planos Pós Pago, Banda Larga Pós ou Plano Controle, da Claro, e/ou para os **USUÁRIOS** que renovem seu contrato (upgrade) com renovação da permanência mínima por mais 12 (doze) meses, conforme regras específicas abaixo de elegibilidade dos Planos atrelados a oferta.

1.2.1 O **USUÁRIO** permanece responsável pelo pagamento de todos os valores correspondentes à prestação dos serviços de telecomunicações, não incidindo sobre estes qualquer desconto.

1.3 O valor do aparelho adquirido pela **CLARO** ou pela **EMPRESA PARCEIRA**, conforme o caso, será utilizado, de forma imediata, como forma de pagamento para abatimento do valor da compra de outro aparelho móvel pelo **USUÁRIO** junto a **CLARO**. Nenhum valor será, em hipótese alguma, pago em dinheiro/moeda

corrente nacional ao **USUÁRIO**, sendo certo que o **USUÁRIO** concorda em utilizar o valor relativo ao aparelho usado e vendido como forma de pagamento para aquisição de um aparelho novo e comprado junto à **CLARO**.

1.3.1 O valor do aparelho que será adquirido pelo **USUÁRIO**, não poderá ser inferior ao valor correspondente ao aparelho vendido pelo **USUÁRIO** à **CLARO** ou a **EMPRESA PARCEIRA**, considerando que não haverá em hipótese alguma a devolução de valores em espécie para o **USUÁRIO** e nem concessão de descontos em outros produtos e/ou serviços.

1.3.2 O valor correspondente ao aparelho vendido pelo **USUÁRIO** à **CLARO** ou a **EMPRESA PARCEIRA** e com o qual o **USUÁRIO** previamente concorda, constará no campo “Voucher” do Termo de Adesão do Contrato de Prestação de Serviços a ser assinado pelo mesmo, com as informações do Plano correspondente.

1.3.3 A partir da assinatura do Contrato, o **USUÁRIO** dá por vendido e transferida a propriedade e posse do aparelho usado à **CLARO** ou **EMPRESA PARCEIRA**, conforme o caso.

1.4 Os aparelhos elegíveis a oferta e os valores que poderão ser objeto de oferta por parte da **CLARO**, ou pela **CLARO** em nome da **EMPRESA PARCEIRA**, deverão ser consultados na Loja, sendo que poderão variar de acordo com as condições de conservação em que se encontre o aparelho objeto da aquisição, não constituindo ao **USUÁRIO** qualquer direito ao recebimento do valor integral constante do anexo de referência.

1.5 É pressuposto para a venda do aparelho pelo **USUÁRIO** à **CLARO** ou à **EMPRESA PARCEIRA** que, cumulativamente:

(i) O **USUÁRIO** firme declaração de propriedade do aparelho, quando possível entregando cópia ou original da Nota Fiscal correspondente em seu nome; e

(ii) O aparelho móvel não possua nenhum registro prévio no Sistema CEMI – Cadastro de Estações Móveis Impedidas ou mesmo na **CLARO** como tendo sido, em algum momento, objeto de perda, furto, roubo ou qualquer outra ocorrência; e

(iii) que o aparelho esteja em bom estado de conservação¹ e em pleno funcionamento, conforme conferência/triagem a ser realizada pela **CLARO**.

¹ Entende-se como boas condições de uso: (i) Sem dano físico visível: o aparelho não deve apresentar quebras, rachaduras ou qualquer dano estético; (ii) Sem dano visível por líquido: o aparelho não pode estar oxidado ou apresentar algum dano causado pelo contato com líquido de qualquer natureza; (iii) Em funcionamento normal: todas as funcionalidades do aparelho devem estar operando normalmente, inclusive a função “touch screen”. Entende-se que “todas as funcionalidades” estão “operando normalmente” se o aparelho for capaz de efetuar e receber ligações, acionar o “viva voz”; acessar a internet; tirar fotos e acionar os botões externos de controle; (iv) Com display intacto: ausência de quebras, trincas ou riscos no display do aparelho; (v) Desbloqueado e a função “Buscar Celular” ou qualquer outro dispositivo semelhante devidamente desabilitado: o aparelho não deve conter nenhum dispositivo de bloqueio e deve estar com as configurações iniciais de fábrica (restaurado); (vi) Sem informações, fotos e e-mails pessoais; (vii) Sem gravação/inscrição no aparelho: o aparelho não poderá conter nenhuma inscrição ou gravação externa (nomes, códigos, etc.) que descaracterize seu estado físico inicial; e (viii) Sem apresentação visível de evidências de descaracterização do aparelho, entendendo-se por descaracterização a troca de peças ou partes visíveis do aparelho, bem como desenhos ou escritas em sua carcaça.

1.5.1 A **CLARO** não possui qualquer responsabilidade sobre a linha móvel/chip que eventualmente esteja ou tenha estado ativo no aparelho adquirido através do Claro Troca, sendo de exclusiva responsabilidade do **USUÁRIO** retirar o chip antes da entrega do mesmo e também quanto ao pagamento de quaisquer valores devidos em razão dos serviços de telecomunicações utilizado nesta(e).

1.6 A apresentação do aparelho usado para fruição desta oferta não garante direito ao **USUÁRIO** a qualquer desconto ou que a **CLARO**, diretamente ou em nome da **EMPRESA PARCEIRA**, efetuará a compra do mesmo, considerando tratar-se de avaliação subjetiva das condições do bem ofertado.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 Esta oferta estará disponível nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados participantes a partir de 28 de agosto de 2017, podendo ser interrompida a promoção a qualquer momento, à critério da **CLARO**.

2.2. Ao término do prazo desta promoção, a **CLARO** poderá, a seu exclusivo critério, renová-la, por um novo período, em prazo igual, superior ou inferior a este.

3. DAS DEMAIS RESTRIÇÕES À OFERTA

3.1 O **USUÁRIO** poderá aderir a esta oferta e ser beneficiado junto à **CLARO**, promovendo a venda de seu aparelho usado, no caso de renovação contratual, apenas se já não estiver mais no curso da permanência mínima anterior.

3.2 A oferta é limitada à uma transação de compra e venda de aparelho usado por CPF para abatimento na compra de um aparelho novo nas condições desta oferta.

3.3 Ainda que apresentado dois ou mais aparelhos que possam ser adquiridos nas condições desta oferta, apenas 01 (um) dos aparelhos será considerado para fins de adesão ao programa Claro Troca, ou seja, não haverá cumulatividade de transações de compra e venda com mais de um aparelho para utilização do valor como parte do pagamento para compra do novo aparelho.

3.4 Esta oferta é válida exclusivamente para os novos **USUÁRIOS** que tiverem contratado uma linha móvel em um dos Planos Pós Pago, Banda Larga Pós ou Plano Controle da **CLARO**, ou no caso de **USUÁRIOS** da base, deverá renovar seu contrato nos Planos Pós Pago, Banda Larga Pós ou Plano Controle, com novo período de permanência Mínima, sendo vedado o downgrade para participação nesta oferta.

3.5 Tanto o titular quanto o dependente do Plano, desde que ativo no Plano Pós Pago, Banda Larga Pós ou Plano Controle da **CLARO** poderá ser beneficiado pelo programa Claro Troca.

3.6 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Claro para adesão a oferta e ativação da linha móvel.

3.7 Em caso de ser identificado mau uso da oferta pelo **USUÁRIO**, a **CLARO** poderá, a seu exclusivo critério, bloquear novas adesões a esta de forma temporária ou permanente.

5. ELEGIBILIDADE

5.1 A presente oferta está disponível, inicialmente nas lojas próprias da **CLARO**, podendo ser estendido a lojas de parceiros, em todo território nacional, durante o prazo de vigência acima especificado, para pessoas físicas que atenderem as condições acima especificadas, incluindo novos clientes, portabilidade e clientes da base sem curso de permanência mínima anterior, ativos em um dos Planos Pós Pago da **CLARO**.

5.2 A promoção não será válida: (i) para Clientes Corporativos (pessoa jurídica), cujo o titular é um CNPJ; e (ii) para Clientes que realizarem downgrade (redução de minutos/MB ou valor do Plano) de plano ou no caso de ativação de Plano aqui não especificado;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os termos do programa Claro Troca são direcionados aos **USUÁRIOS** que aderirem a esta promoção e são pessoais e intransferíveis.

6.2. A adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

6.3. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, permitirá, pela **CLARO** a revogação da presente Promoção.

6.4. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

6.5. O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da **CLARO**, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção, mediante comunicação prévia nos termos da regulamentação da Anatel em vigor.

6.6 Ao aderir à promoção, o **USUÁRIO** poderá optar por receber comunicações de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo. Caso tenha optado

por este recebimento, poderá realizar o cancelamento, a qualquer tempo, através do Atendimento 1052 ou mediante o envio de SMS para *888 com as palavras “NÃO; SAIR; PARAR ou CANCELAR”.

6.7 O presente Regulamento é aplicável juntamente com os Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço de opção do **USUÁRIO** e regras a este correspondente, divulgadas pela Operadora.

6.8 O **USUÁRIO** declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

7. FORO

7.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site da Operadora a saber www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do **USUÁRIO** participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.